

A Educação Libertadora de Freire e o Falibilismo de Popper: uma nova pedagogia do Direito

Freire's Liberating Education and Popper's Fallibilism: a new pedagogy of Law

Gilberto MOREIRA MENEZES NETO*

RESUMO: A pesquisa analisa a compatibilidade de aplicação entre o método pedagógico da Educação Libertadora de Paulo Freire e o método epistemológico do Falibilismo de Karl Popper dentro do contexto da produção e transmissão da ciência do Direito. A conclusão principal deste estudo é que o Falibilismo e a Teoria da Educação Libertadora têm o potencial de juntas aprimorarem o ambiente acadêmico jurídico brasileiro, possibilitando uma maior pluralidade dos debates acadêmicos e aumentando a capacidade de falseabilidade das produções científicas.

PALAVRAS-CHAVE: Pedagogia do Direito; Educação Libertadora; Paulo Freire, Falibilismo, Karl Popper.

ABSTRACT: The research analyzes the compatibility of application between the pedagogical method of Paulo Freire's Liberating Education and the epistemological method of Karl Popper's Fallibilism within the context of the production and transmission of the science of Law. The main conclusion of this

* Mestrando na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Bolsista Pesquisador na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Pesquisador no Grupo Época ORCID: <<https://orcid.org/0000-0003-0091-2192>>. Contato <gilbertoneto@alu.ufc.br>. Fecha de recepción: 15/05/2024. Fecha de aceptación: 14/08/24

study is that Fallibilism and the Theory of Liberating Education have the potential to together improve the Brazilian legal academic environment, enabling greater plurality of academic debates and increasing the falsifiability capacity of scientific productions.

KEYWORDS: Pedagogy of Law; Liberating Education; Paulo Freire; Fallibilism; Karl Popper.

I. INTRODUÇÃO

O seguinte estudo tem como objetivo geral a analisar a viabilidade da aplicação do método de educação libertadora de Paulo Freire para construção de um ambiente acadêmico propício ao desenvolvimento do método Falibilista de Karl Popper no ambiente acadêmico jurídico do Brasil.

A justificativa perpassa pela necessidade das faculdades de Direito em proporcionar aos professores, estudantes e pesquisadores uma academia compatível com os valores democráticos modernos e acessível a todos os estratos sociais de acordo com suas necessidades e interesses.

Em concomitância, esse estudo ainda possui como objetivos específicos, compreender os seguintes: 1) de que maneira os conhecimentos desenvolvidos por Freire e Popper podem servir como instrumentos na transmissão e produção, respectivamente, de conhecimentos jurídicos. 2) de que modo tais teorias podem democratizar a apropriação da produção científica jurídica por grupos sociais historicamente excluídos dos ambientes acadêmicos jurídicos brasileiros.

Dessa forma, um grande desafio é atingir estes objetivos sem incidir em relativismo ou numa prevaricação da ciência e da racionalidade. Neste sentido, Popper¹ apresenta que os diferentes contextos (acrescenta-se também as diferentes realidades) é algo inerente a própria civilização humana. Consequentemente, tal fato não é justificativa para a defesa do irracionalismo, pelo contrário, tal fato deve ser entendido e aproveitado pelo processo de produção científica.

De antemão, essa pesquisa tem abordagem qualitativa. O procedimento técnico utilizado é o da pesquisa bibliográfica, a partir da literatura disponível. Sendo o seu resultado utilizado em cará-

¹ POPPER, Karl, *O Mito do Contexto: Em Defesa da Ciência e da Racionalidade*, Lisboa, Edições 70, 1999.

ter puro, ou seja, visa contribuir com o conhecimento já existente e tem como alvo o progresso científico e a construção de uma teoria. Para não restar dúvidas, a não caracterização deste ensaio como pesquisa aplicada se dar pelo fato de que a proposta de solução aqui apresentada será desenvolvida e confrontada a partir do debate teórico. É possível sim, que futuramente em um outro ensaio específico, os resultados deste sejam aplicados em uma determinada realidade².

Para tanto, esta pesquisa utilizará o seguinte trajeto: Seção 2) será feito uma análise dos pensamentos hegemônicos que construíram e permeiam o ambiente universitário brasileiro; Seção 3) será estudado o método de educação libertadora desenvolvido por Paulo Freire e as críticas feitas aos modelos de ensino tradicionais; Seção 4) serão elencados os pontos principais da teoria falibilista de Karl Popper e confrontados com o método pedagógico de Freire. Por fim, serão apresentadas as conclusões desta pesquisa.

A perspectiva de um futuro melhor passa por tentar corrigir os erros do presente. O aperfeiçoamento dos métodos pedagógicos aplicados aos cursos de Direito, seja na simples difusão, seja na produção do conhecimento científico jurídico, é de fundamental importância para desenvolvimento de uma academia capaz de atender as necessidades dos diversos setores da sociedade.

II. ENSINO DO DIREITO NO BRASIL E PENSAMENTOS HEGEMÔNICOS

Até a conquista da Independência Política, em 1822, o Brasil não possuía nenhuma escola de ensino superior em Direito, pois Portugal sempre se posicionou no sentido de não permitir a fundação de escolas superiores no Ultramar. Até 1827, ano da criação dos dois primeiros cursos jurídicos no Brasil, nas cidades de São

² ANDRADE, Maria Machado, *Introdução à Metodologia do Trabalho Científico*, 10. ed., São Paulo, Atlas, 2010.

Paulo e Olinda, todos os administradores do direito que por aqui trabalhavam tinham realizado seus estudos na Europa. Até aquele momento, a Universidade de Coimbra, por estar situada na metrópole, era a mais procurada³.

Dessa forma, não seria estranho, que em meio a este cenário, o ensino superior nas primeiras universidades fosse amplamente influenciado por ideais e movimentos advindos da Europa.

Conforme Paim⁴, desde a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1806, inicia-se o desenvolvimento do pensamento filosófico a partir das escolas filosóficas advindas da Europa. Já primeira metade do séc. XIX, houve uma forte presença do Eclesiastismo. Nesse período começaram a chegar as primeiras ideias sobre Liberalismo e Positivismo.

Mais precisamente no Segundo Reinado, há a incorporação de um Liberalismo Conservador por parte dos governantes. Entretanto, Paim⁵ destaca que a República interrompe a ascensão do Liberalismo, fazendo surgir uma política autoritária, fortemente inspirada nos ideais Positivistas, período no qual há o real surgimento e desenvolvimento do Ensino Superior no Brasil. Ainda neste período, Quillici Neto⁶ destaca que o Positivismo influenciou a aplicação dos ideais da reforma do ensino de Bejamim Constant. Para ele a filosofia positivista sustentou a ideologia da mudança e a crença no progresso do Capitalismo.

³ SILVA, Elza, “Ensino de Direito no Brasil: Perspectivas Históricas Gerais”, *Psicologia Escolar e Educacional*, vol. 4, n. 1, 2000, pp. 307-312, DOI: < <https://doi.org/10.1590/S1413-85572000000100008> > (14 de maio de 2024).

⁴ PAIM, Antônio, *História das Idéias Filosóficas no Brasil*, 6ª ed., São Paulo, Edições Humanidades, v. I, 2007.

⁵ *Idem.*

⁶ QUILLICI NETO, Armindo, “Concepção Política e Histórica da Formação da Educação”, *Publicatio UEPG*, Ponta Grossa, v. 18, n. 1, pp. 47-59, jan./jun. 2010, disponível em: <<https://revistas.uepg.br/index.php/sociais/article/view/3458>> (15 maio 2024).

Enquanto o governo federal da República Velha desenvolve um autoritarismo que mescla instituições positivistas e políticas econômicas liberais, não-intervencionistas, Júlio de Castilhos dá início ao desenvolvimento do autoritarismo doutrinário e determinista, que corresponde a uma visão radical do Positivismo, na qual se extingue a representação, visto que a possibilidade da sociedade racional só pode ser apreendida por uma elite reduzida⁷.

O Castilhismo, portanto, se torna hegemônico com a chegada da Revolução de 1930. É nesse período que ocorrem grandes reformas no ensino superior brasileiro. Com elas surgem as primeiras universidades, entre elas a Universidade Federal do Ceará (UFC), em 1954. É também nessa época que o Estado através do ministério da educação começa a controlar de forma direta e autoritária a administração das universidades⁸.

Controle que se estenderia com a chegada da Ditadura Militar, 1964. Nesse momento, busca-se aniquilar das universidades pensamentos que divergiam do autoritarismo governamental. Nesse período, deu-se foco ao ensino técnico, em detrimento da tradição humanista, e privilegiava-se o desenvolvimento tecnológico, em prejuízo da pesquisa voltada para a ciência pura. Além disso, o regime combateu e censurou as ideias de esquerda e tudo mais que achasse perigoso e desviante⁹.

Portanto, o fim do período ditatorial e os processos políticos que levaram a redemocratização no Brasil fizera emergir novas doutrinas jurídicas que foram incorporadas ao funcionamento do Estado Brasileiro, como ocorreu com a assimilação dos mandamentos de Paulo Bonavides à Constituição de 1988 e o surgimento de críticos ao sistema jurídico, que puderam expô-la com maior

⁷ PAIM, Antônio, *op. cit.*

⁸ QUILLICI NETO, Armindo, *op. cit.*

⁹ MOTTA, Rodrigo Patto, "A Ditadura nas Universidades: Repressão, Modernização e Acomodação", *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 66, n. 4, dic. 2014, pp. 21-26, DOI: <<http://dx.doi.org/10.21800/S0009-67252014000400010>> (10 maio 2024).

liberdade e consequente alcance, como é o exemplo de Lenio Streck.

São incontáveis os benefícios da redemocratização ao ensino jurídico. Entretanto, mais liberdade também é sinônimo de novos desafios e um dos maiores dele como estabelecer um método pedagógico de ensino do Direito que ao mesmo tempo privilegie o debate de ideias e a evolução da ciência jurídica, mas sem escorregar no problema do relativismo.

III. LEGADO DE PAULO FREIRE

Sem sombra de dúvidas, a obra de Paulo Freire é vasta e discorre de temas que vão de pedagogia a geopolítica, de religião a distribuição de renda¹⁰.

Entretanto, quando se fala em Paulo Freire o primeiro pensamento que surge é do conceito e da prática da “alfabetização crítica”. Seu fundamento consiste em basicamente na ideia de que o leitor de um texto adote uma abordagem crítica e questionadora. Freire incentiva os leitores a analisarem ativamente textos e oferece estratégias para que as mensagens subjacentes possam ser redescobertas¹¹.

Em resumo, Paulo Freire busca constantemente fazer com que os indivíduos pensem criticamente sobre sua situação educacio-

¹⁰ FREIRE, Paulo, “Paulo Freire Última Entrevista 2ª parte”, *Youtube*, 1997, disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=fBXFV4Jx6Y8>> (14 março 2024).

¹¹ YEASMIN, Sabina e RAHMAN, Khan, “Paulo Freire and ‘Critical Literacy’: Relevance for Bangladesh”, *Bangladesh Education Journal*, Dacca, 2012, disponível em <https://www.researchgate.net/profile/Khan-Rahman-2/publication/331645582_Paulo_Freire_and_'Critical_Literacy'_Relevance_for_Bangladesh/links/5c85f567299bf1268d4f99e5/Paulo-Freire-and-Critical-Literacy-Relevance-for-Bangladesh.pdf> (15 de março de 2024).

nal e compreender a relação existente entre os problemas vividos com o contexto social que estão embutidos¹².

Partindo dessas premissas acima, muitos dos opositores à obra freiriana buscam taxá-lo de marxista ou cristão. Sobre isso, Gadotti discorre:

Não me preocupa saber se Paulo é ou não é marxista. Se Paulo é ou não cristão. Ele tem sempre rejeitado etiquetas daqueles que tenta simplificar o pensamento e a vida, reduzi-la a esquemas intelectualistas (...) Na verdade, como ele mesmo diz, o que interessa discutir é a questão da mudança de caráter de dependência da educação em relação à sociedade¹³.

A influência de Freire na América Latina e África são enormes, já que boa parte dos seus estudos ocorreram no contexto dos países periféricos, que são os que mais sofrem com os males das desigualdades sociais. Conforme Rugut e Osman¹⁴, a teoria de Freire vem defender, a todo momento, que a função da educação é construir a linguagem a partir das experiências dos educandos, ao invés de impor neles a cultura do educador.

Entretanto sua obra ganhou abrangência universal, já que seus conceitos se aplicam não somente à educação de adultos, mas a todas as esferas de educação, sendo hoje objeto de estudo principalmente na América do Norte e Europa¹⁵.

¹² FREIRE, Paulo, *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*, 55ª ed., São Paulo, Paz & Terra, 2017.

¹³ GADOTTI, Moacir, *Prefácio: Educação e Ordem Classista*, in: FREIRE, Paulo, *Educação e Mudança*, São Paulo, Paz e Terra, 2016, pp. 7-15.

¹⁴ RUGUT, Emmy e AHMED, Osman, "Reflection on Paulo Freire and Classroom Relevance", *American International Journal of Social Science*, março 2013, pp. 23-28, disponível em <https://www.aijssnet.com/journals/Vol_2_No_2_March_2013/3.pdf> (15 maio 2024).

¹⁵ YEASMIN, Sabina e RAHMAN, Khan, op. cit.

O legado de Paulo está justamente em deixar a mensagem de uma educação libertadora, que possibilita ao indivíduo através do próprio desenvolvimento da consciência crítica o entendimento dos problemas ao seu entorno, e conseqüentemente possibilita ao mesmo ir de encontro a estes.

Contudo, a mensagem passada por Freire não busca incitar a violência. Pelo contrário, busca coibir a violência com que o educador “conservador” se utiliza da educação para impor sua cultura dominante.

Sobre isso, Freire escreve:

Está errada a educação que não reconhece na justa raiva, a raiva que protesta contra as injustiças, contra a deslealdade, contra o desamor, contra a exploração e a violência um papel altamente formador. O que a raiva não pode é, perdendo os limites que a confirmam, perder-se em raivosidade que corre sempre o risco de se alongar em odiosidade¹⁶.

Dessa forma, partindo do conceito da Alfabetização Crítica¹⁷, Freire desenvolve a ideias de educação bancária e educação crítica. Duas visões opostas de educação, uma conservadora outra progressista.

A) EDUCAÇÃO BANCÁRIA X EDUCAÇÃO LIBERTADORA

A partir dos seus estudos, Freire convida o leitor a perceber que quanto mais se analisa as relações educador-educando, nas escolas, mais chega-se ao convencimento de que estas apresentam um caráter de serem fundamentalmente narradoras, dissertadoras, ou

¹⁶ FREIRE, Paulo, *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*, 55ª ed., São Paulo, Paz & Terra, 2017, p. 47

¹⁷ *Idem*.

seja, narração de conteúdos. Narração que implica num sujeito (narrador) e em objetos pacientes (educando)¹⁸.

Com base nisso, Freire faz a seguinte reflexão:

A narração, de que o narrador é o sujeito, conduz os educandos à memorização mecânica do conteúdo narrado. Mais ainda, a narração os transforma em “vasilhas”, em recipientes a serem “enchidos” pelo educador. Quanto mais vá “enchendo” os recipientes com seus depósitos, tanto melhor educador será. Quanto mais se deixem encher”, tanto melhores educandos serão¹⁹.

Assim, a educação se transforma no ato de “depositar”, no qual os educandos são depositários e o educador o depositante.

Essa reflexão, presente na principal obra de Freire²⁰, é a base do conceito de educação bancária, a qual consiste no fato do educador em lugar de comunicar-se, faz comunicados e depósitos nos educandos, meras incidências que os educandos recebem, memorizam e refletem.

Neste contexto, Micheletti afirma que este método não garante aos estudantes a “libertação”, e sua chamada independência é apenas uma ilusão²¹. “Se é verdade que o pensamento só tem sentido quando gerado pela ação sobre o mundo, a subordinação dos estudantes aos professores torna-se impossível”²². Assim, a liberdade ilusória é desastrosa porque é uma crença em algo que não existe. Na realidade, os estudantes nunca descobriram o que era verdade para eles, mas sim obrigados a aceitar a ideia e considerá-

¹⁸ FREIRE, Paulo, *Pedagogia do Oprimido*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

¹⁹ *Idem*, p. 33.

²⁰ *Idem*.

²¹ MICHELTI, Gabrielle, “Re-Envisioning Paulo Freire’s ‘Banking Concept of Education’”, *Inquiries Journal*, 2010, Vol. 2, Nº 2, disponível em <<http://www.inquiriesjournal.com/articles/171/re-envisioning-paulo-freires-banking-concept-of-education>> (10 maio 2024).

²² *Idem*.

la como verdadeira, sem questionamentos, conseqüentemente, sem poderem a falsear.

Outro ponto levantando por Enyubara²³ é que, nesta visão, a educação é vista como um presente daqueles que se consideram conhecedores àqueles que presumem nada saber. Ou seja, eles projetam os outros com absoluta ignorância, negando a educação como processo investigador. Traços característicos da opressão e autoritarismo.

Com base nisso, Freire²⁴ então discorre que a educação aos que verdadeiramente se comprometem com a libertação não pode estar relacionada a uma compreensão dos educandos como seres “vazios” a quem o mundo “encha” de conteúdos. Pelo contrário, devem entender os homens como “corpos conscientes” e na consciência como consciência intencionada ao mundo. Portanto, não deve ser depósito de conteúdos, mas sim problematizadora dos homens em suas relações com o mundo.

A educação só será libertadora quando proporcionar ao homem o desenvolvimento da sua consciência crítica perante os desafios da sua realidade: “O homem compreende sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e com seu trabalho pode criar um mundo próprio: seu eu e suas circunstâncias”²⁵.

O homem deve ser o sujeito da sua própria educação e não objeto dela, como na visão “bancária”. Por isso, Freire deduz que ninguém educa ninguém e ensinar, portanto, não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina

²³ ENYUBARA, Kenneth Nwomano, “A Comparative Analysis of ‘Banking’ Concept of Education and ‘Problem-Posing’ Education”, *Faculty of Education Nigerian Baptist Theological Seminary Ogbomoso*, Nigéria, maio 201.

²⁴ FREIRE, Paulo, *Pedagogia do Oprimido*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

²⁵ FREIRE, Paulo, *Educação e Mudança*, 37ª ed., São Paulo, Paz e Terra, 2016, p. 38.

ao aprender, ou seja, os dois (educador e educando) são sujeitos ativos neste processo²⁶.

Finalmente, como pode um estudante ou pesquisador do Direito que não desenvolveu uma consciência crítica ser capaz de analisar os problemas jurídicos da sua sociedade e a partir disso poder propor soluções? Como esse estudante será capaz de questionar e, conseqüentemente, falsear as teorias as quais ele tem contato se tais habilidades nunca lhe foram estimuladas e desenvolvidas?

IV. POPPER E O FALIBILISMO

Essa pergunta também pode buscar suporte para resposta na Teoria Falibilista. O ponto central da teoria de Popper está no fato da evolução conhecimento científico se dar pela possibilidade constante de falseabilidade das teorias, ou seja, a teoria que no momento presente parece ser a mais adequada para a solução de um determinado problema, amanhã pode ser confrontada com outros dados ou com outra teoria que a falseie²⁷.

Sobre a sua aplicação ao Direito, Hugo de Brito traz algumas conclusões acerca da possibilidade de aplicação da Epistemologia Falibilista ao Direito:

- c) o raciocínio falibilista, que é o seguido pelos animais perante a realidade que imperfeitamente conhecem, deve ser adotado também no âmbito da ciência, considerando-se corretas as teorias enquanto não apresentadas outras que melhor expliquem os mesmos fenômenos, ou mais adequadamente equacionem os mesmos problemas;

²⁶ FREIRE, P., *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*, 55ª ed., São Paulo, Paz & Terra, 2017.

²⁷ POPPER, Karl, *Método Científico*, in: Miller, David, *Textos Escolhidos*, Rio de Janeiro, Contraponto, 2010, pp. 131-140.

d) a interpretação de textos normativos, em face da qual a eles se atribui o sentido de uma proposição prescritiva que obriga, facultativa ou proíbe condutas, deve ser, também ela, sujeita ao raciocínio falibilista, seja porque o sentido inicialmente atribuído a um texto pode ser modificado quando do cotejo deste com outros textos, seja porque a análise da situação de fato, e de novos aspectos ou detalhes dessa situação de fato, podem por igual alterar a interpretação inicialmente tida como correta;

e) a determinação da ocorrência dos fatos, sobre os quais incidem as normas, deve por igual ser sujeita a um raciocínio falibilista, o qual permite, inclusive, explicar a forma como dinamicamente se distribui o ônus da prova no processo e exigir a fundamentação necessária à decisão que aprecia controvérsias factuais, sendo esta última o aspecto mais importante e ainda não devidamente examinado dessa questão;

f) os valores, ou os juízos morais, podem ser examinados de forma razoavelmente objetiva, ou intersubjetiva, seja com a análise de sua origem darwiniana, seja por meio de comparação das sociedades humanas – e dos valores que as inspiram – com sociedades de outros primatas, seja com o exame de como o cérebro humano lida com os juízos morais. Em torno deles é possível fazer aproximações falibilistas, em relação às quais se pode dizer que as soluções encontradas, se não são absoluta mente corretas, são pelo menos melhores que todas as outras até então tentadas, deixando-se aberta a oportunidade de oposição para quem pretender demonstrar o contrário²⁸.

Vislumbra-se aqui alguns pontos de intersecção que permitiriam a utilização conjunta do método pedagógico Freiriano e o método epistemológico falibilista. O primeiro e principal deles

²⁸ MACHADO SEGUNDO, Hugo, “Epistemologia Falibilista e Teoria do Direito”, *Revista do Instituto do Direito Brasileiro*, Lisboa, v. 3, n. 1, 2014, disponível em <https://www.cidp.pt/revistas/ridb/2014/01/2014_01_00197_00260.pdf> (10 maio 2024).

é que para o bom funcionamento do modelo falibilista é necessário: 1) um ambiente acadêmico propício ao debate de ideias. 2) um ambiente acadêmico no qual o fluxo compartilhamento/construção do conhecimento não funcione em um modelo hierárquico e de sentido único, professor → aluno, cientista → cientista, como acontece no modelo da educação bancária; mas sim um modelo de sentido duplo, professor ↔ aluno, cientista ↔ cientista, como propõe a educação libertadora. 3) por último e mais importante um ambiente em que exista uma diversidade humana e crítica para que as ideias sejam confrontadas/falseadas com a maior probabilidade de argumentos possível.

Em relação ao ponto 3) faz-se um exercício comparativo: imagine duas faculdades de direito que estimulem a adoção de uma pedagogia libertadora e a construção do conhecimento nos moldes falibilistas, as duas possuem a mesma mensalidade, mas somente uma delas possui programa de financiamento estudantil, propiciando a estudantes de baixa renda também cursarem o curso ao invés da outra que possui um perfil do alunato majoritariamente de classe média alta. Um professor da disciplina de criminologia dessas duas faculdades solicita aos seus alunos que analisem uma nova teoria do crime que começa a ganhar destaque na seara acadêmica por meio do método falibilista. Possivelmente as duas turmas conseguirão trazer bons elementos capazes de falseá-la em todo ou em parte, mas a turma da faculdade que possui financiamento estudantil terá uma chance maior de trazer mais elementos falseadores tendo em vista uma maior diversidade de classes sociais dos seus alunos e, conseqüentemente, a forma com que estes observam e se relacionam com objeto “crime”.

É preciso deixar claro que não se trata aqui de diversidade de dogmas pessoais, até porque a premissa básica tanto do falibilismo, quanto da educação libertadora, é que não haja a imposição de dogmas, mas o debate de ideias e a capacidade de se encontrar consensos, como afirma Freire e de se encontrar a teoria menos

falseada até aquele momento, como anuncia Popper²⁹. Entretanto, a diversidade de formas com que cada um se relaciona com o objeto de estudo é primordial para uma maior diversidade de indagações e contribuições ao processo educativo, segundo Freire e, conseqüentemente, do processo científico.

Concomitantemente, o ponto 2) é fulcral para que a epistemologia falibilista possa funcionar na dinâmica acadêmica de compartilhamento e construção do conhecimento, ou seja, na aplicação das normas que assegurem a testabilidade dos enunciados científicos e sua refutação como prenuncia Popper³⁰.

Dessa forma, em ambiente no qual o professor ou cientista se encontre em uma posição hierárquica de defesa e imposição de teorias, no qual somente ele é capaz de decidir o que será estudado ou pesquisado e sem abrir margem ao debate, dificilmente será um ambiente capaz de promover os ideais falibilistas.

Sobre isso Freire faz a seguinte relação:

Saber que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Quando entro em uma sala de aula devo estar sendo um ser aberto a indagações, à curiosidade, às perguntas dos alunos, a suas inibições; um ser crítico e inquiridor, inquieto em face da tarefa que tenho - a de ensinar e não a de transferir conhecimento.

É preciso insistir: este saber necessário ao professor - de que ensinar não é transferir conhecimento - não apenas precisa ser apreendido por ele e pelos educandos nas suas razões de ser ontológica, política, ética, epistemológica, pedagógica, mas também precisa ser constantemente testemunhado, vivido³¹.

²⁹ POPPER, Karl, *O Mito do Contexto: Em Defesa da Ciência e da Racionalidade*, Lisboa, Edições 70, 1999.

³⁰ POPPER, Karl, *Método Científico*, in: Miller, David, *Textos Escolhidos*, Rio de Janeiro, Contraponto, 2010, pp. 131-140.

³¹ FREIRE, Paulo, *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*, 55ª ed., São Paulo, Paz & Terra, 2017, p. 47.

Entenda, não se trata aqui de retirar a liberdade programática do professor ou do cientista chefe, por exemplo, em escolher o tema da pesquisa ou o que será ensinado e as bases teóricas iniciais, até porque isso vai de encontro do ideal de liberdade de cátedra. Acontece que Paulo Freire por muitas vezes é acusado de forma injusta de ser relativista e atribuem que em seu método de ensino o professor não precisaria seguir nenhum programa programático ou didático, pois ficaria a cargo dos alunos, e não existiria o conceito de “certo ou errado” ou “científico ou não científico”.

Muito pelo contrário, Freire em seu método de alfabetização deixa claro que um dos pontos mais caros ao processo educativo e um dos mais desafiadores ao professor é a elaboração do conteúdo programático de forma a permitir uma maior conexão e interesse do aluno com base na realidade quotidiana daquele aluno. O educador apresenta, em seu método de alfabetização, o conceito de “palavras geradoras”, que dentre os requisitos para a seleção destas está o do aspecto pragmático da palavra, ou seja, um maior entrosamento deste a uma determinada realidade, social, cultural e política³²

Agora trazendo isso para o Direito e para a aplicação do falibilismo no processo de geração do conhecimento jurídico, é preciso que o professor tenha o cuidado de facilitar, principalmente em um momento introdutório, o entrosamento do aluno ao tema estudado ou pesquisado através de uma bibliografia, de exemplos práticos que despertem o interesse do aluno e que permita que aos poucos este seja capaz de ele próprio realizar novas conexões com o conteúdo estudado, ao trazer novas inferências e conectá-lo a outras biografias.

Portanto, uma teoria ou um determinado tema ao qual o aluno não seja capaz de compreender dificilmente poderá ser por ele falseado.

³² FREIRE, Paulo, *Educação e Mudança*, 37ª ed., São Paulo, Paz e Terra, 2016.

A partir disso é possível relacionar estas inferências de Freire com pensamento Popper, que faz uma análise sobre o mito relativista de que não seria possível um debate entre pessoas de visões diferentes:

E quanto a ser proveitosa? Ao formular o mito, afirmei tratar-se de uma discussão proveitosa, que se declara ser impossível. Irei defender uma tese perfeitamente contrária: uma discussão entre pessoas que compartilham várias opiniões tem poucas probabilidades de vir a ser proveitosa, ainda que possa ser agradável; enquanto uma discussão entre contextos bastante díspares pode ser extremamente proveitosa, ainda que, por vezes, possa ser muito difícil e, talvez, não tão agradável (possamos embora aprender a apreciá-la).

Creio que podemos afirmar que uma discussão foi tanto mais proveitosa quanto mais capazes os participantes foram de com ela aprender. Significa isto que quanto mais interessantes e difíceis tenham sido as questões levantadas tanto mais induzidos eles foram a pensar respostas novas, tanto mais abalados terão sido nas suas opiniões, porque levados a ver essas questões de forma diferente após a discussão em resumo, os seus horizontes intelectuais tornaram-se mais vastos³³.

Finalmente, um último ponto importante para essa análise conjunta das obras de Popper e Freire é a questão da Linguagem. Apesar de o cerne da obra dos dois autores não ser precisamente a linguagem, os dois tocaram no assunto diversas vezes tendo em vista que um dos princípios centrais que norteia a filosofia de Freire é a dialogicidade³⁴ e que Popper não desconsiderou a im-

³³ POPPER, Karl, *O Mito do Contexto: Em Defesa da Ciência e da Racionalidade*, Lisboa, Edições 70, 1999, p. 57-58.

³⁴ NASCIMENTO, Tatiana, “O Papel da Linguagem na Filosofia da Educação de Paulo Freire: Buscando Aproximações com Teorias Sociais do Discurso”, *Revista da Universidade Vale do Rio Verde*, Três Corações, v. IX, n. 2, pp. 101-

portância da linguagem na produção e debate do conhecimento humano³⁵.

Apesar das diferenças da forma como enxergam o mundo, ambos os autores vêm a linguagem como instrumento, trocando em miúdos, para Freire o conhecimento não surge a partir da linguagem, mas antes dela, cumprindo a linguagem o papel de o traduzir, de permitir o compartilhamento dele entre os seres humanos. Enquanto para Popper seria através da linguagem, seja na produção textual seja na forma verbal, que os eventos mentais observados no “mundo 2” seriam passíveis de serem observados através da produção científica de teorias e teses (resolvidos ou não), “mundo 3”, pois “é através deste que é possível alcançar um conhecimento objetivo (passível de ser falseado e testado)”³⁶.

Ainda sobre a linguagem, Popper afirma:

A resposta a esta pergunta é não. A teoria de Tarski diz que um enunciado numa determinada língua, por exemplo o inglês, é verdadeiro se, e só se, corresponder aos factos. A teoria de Tarski implica, ainda, que sempre que haja uma outra língua, por exemplo o francês, na qual possamos descrever o mesmo facto, então o enunciado em francês que descreve o mesmo facto será verdadeiro se, e só se, o correspondente enunciado inglês for verdadeiro. Logo, segundo a teoria de Tarski, é impossível que de dois enunciados que são tradução um do outro, um seja verdadeiro e o outro falso. A verdade, segundo a teoria de Tarski, não é por isso dependente da língua nem relativa à língua. Só se faz referência à língua devido à possibilidade pouco provável, mas trivial, de haver a possibilidade

118, ago/dez 2011, doi <<http://dx.doi.org/10.5892/ruvrv.2011.92.101118>> (12 março 2024).

³⁵ SIQUEIRA, Vinícius e PERSEGUEIRO, Antônio, “A ‘Forma-Linguagem’ Utilizada por Karl R. Popper”, *Diaphonía*, Toledo, v. IV, n. 1, pp. 37-47, 2018, DOI <<https://doi.org/10.48075/rd.v4i1.19812>> (14 maio 2024).

³⁶ *Idem*, p. 2.

de existirem os mesmos sons ou símbolos em duas línguas diferentes que descrevam dois factos totalmente distintos

(...)

Mas esta dificuldade, bem conhecida de todos os tradutores, deve distinguir-se claramente da situação aqui discutida - ou seja, da impossibilidade de descrever numa língua um estado de coisas que pode ser descrito noutra (...) Todavia, e apesar dos argumentos fortes, mas algo apriorísticos, de Quine contra a traduzibilidade, as línguas humanas são, de facto, na sua maior parte, razoavelmente traduzíveis entre si³⁷.

É interessante notar que Freire indiretamente acaba tocando também nesse ponto da traduzibilidade. Quando ele aponta a necessidade do professor identificar o “universo vocabular” do seu aluno é como se Freire indicasse que o professor deveria buscar se aproximar do “dialeto” dos seus educandos a fim de que pudesse se utilizar das palavras geradoras como instrumentos mais adequados para promover o diálogo educacional:

Uma pesquisa inicial feita nas áreas que vão ser trabalhadas nos oferece as palavras geradoras, que nunca devem sair de nossa biblioteca. Elas são constituídas pelos vocábulos mais carregados de certa emoção, pelas palavras típicas do povo. Trata-se de vocábulos ligados à sua experiência existencial, da qual a experiência profissional faz parte.

Esta investigação dá resultados muito ricos para a equipe de educadores, não só pelas relações que trava, mas pela exuberância da linguagem do povo, às vezes insuspeita.

³⁷ POPPER, Karl, *O Mito do Contexto: Em Defesa da Ciência e da Racionalidade*, Lisboa, Edições 70, 1999, p. 72

As entrevistas revelam desejos, frustrações, desilusões, esperanças, desejos de participação e, frequentemente, certos momentos altamente estéticos da linguagem popular³⁸.

Destarte, enquanto Popper se preocupa em demonstrar que a língua não é uma barreira podendo uma teoria ser traduzida em diferentes linguagens, português, espanhol e entre outras; Freire se preocupa em demonstrar que a língua, e aqui mais precisamente o Português e suas diferentes formas a depender da região do Brasil e realidade socioculturais dentro de cada comunidade, não pode ser utilizada como barreira a fim de negar o acesso ao conhecimento.

Dessa forma, se um jurista estrangeiro vier palestrar no Brasil e dissertar acerca de um instituto jurídico do seu país de origem não familiar à tradição brasileira ele terá que explicar aos ouvintes o conceito daquele instituto, coisa que dificilmente teria que fazer se estivesse em seu país, da mesma forma um professor de Direito tem que ter o cuidado de que o vocabulário seja passível de entendimento pelos seus alunos.

V. CONCLUSÕES FINAIS

Apesar das diferenças na forma de enxergarem a política, um liberal³⁹ o outro marxista⁴⁰, e do próprio objeto central de seus estudos, um a epistemologia do conhecimento e o outro a pedagogia,

³⁸ FREIRE, Paulo, *Educação e Mudança*, 37ª ed., São Paulo, Paz e Terra, 2016, p. 57-58.

³⁹ POPPER, Karl, *A Teoria do Estado em Marx*, in: MILLER, David, *Textos Escolhidos*, Rio de Janeiro, Contraponto, 2010, pp. 317-328.

⁴⁰ FREIRE, Paulo, “Paulo Freire Última Entrevista 2ª parte”, *Youtube*, 1997, disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=fBXFV4Jx6Y8>> (14 março 2024).

percebe-se de maneira clara que tanto o pensamento de Popper, quanto o pensamento de Freire se comunicam.

Assim, a conclusão central a que se chega esta pesquisa é que o método pedagógico da Educação Libertadora de Freire é propício para formação de um corpo acadêmico capaz de valer-se do método Falibilista de modo mais eficiente.

Em primeiro lugar, para poder-se falsear algo é preciso que se conheça o conteúdo a ser falseado e sobre este ponto a “escolha do universo de palavras” proposta por Freire é fundamental para que as informações fluem de forma inteligível para seus receptores seja em sala de aula ou seja em outro ambiente acadêmico.

Em segundo lugar, e não menos importante, o desenvolvimento de uma comunidade acadêmica crítica, acostumada ao debate de ideias e não unicamente à “defesa” delas e, principalmente, uma comunidade que permita a participação de acadêmicos sem fazer distinção, como de raça, religião ou origem é importante para que se possa propiciar uma capacidade de falseamento.

Talvez a conclusão anterior soe como algo banal ou até mesmo óbvio para muitos seguidores de Popper ou de repente para um leitor que não conheça a realidade de um país subdesenvolvido, mas para os profícuos conhecedores da realidade brasileira, ao qual o direito à educação básica não era até pouco tempo garantida a todos os seguimentos sociais e a educação superior era privilégio de uma elite majoritariamente branca é fundamental reafirmar a obra de Paulo Freire, de que todos os brasileiros independentemente da sua origem social são aptos a se tornarem sujeitos ativos no processo educativo e, não somente, receptores.

No mesmo sentido, destaca-se a importância da existência de diversos contextos em uma discussão e maior possibilidade de que todos aprendam com ela e com as diferenças e aqui frisa-se o âmbito do debate acadêmico.

Em terceiro lugar, o ponto central da teoria da Educação Libertadora e que perfeitamente se adequa à aplicação do método falibilista é a condição de igualdade entre os participantes do processo educativo. Não é possível colocar uma teoria para ser

testada pelo falseamento se os alunos ou pesquisadores que a pos-sam falsear sejam vistos por um viés de subalternidade por quem a está propondo.

Portanto, antes qualquer coisa para a aplicação do método falibilista no ambiente acadêmico do Direito é importante que o cientista/professor esteja preparado para o debate de ideias e, mais do que isso, crie o ambiente necessário para a recepção e falseamento de suas ideias pela maior pluralidade de questionamentos possíveis.

Por fim, o Falibilismo e a Teoria da Educação Libertadora têm o potencial de juntas aprimorarem o ambiente jurídico brasileiro, possibilitando o encontro de soluções inovadoras para problemas antigos, como o encarceramento em massa, a desigualdade tributária e a pauperização do trabalho.

Não somente isso, mas se debruçar sobre novos problemas que ainda não conseguiram ser vislumbrados pelos olhos que quem hoje compõe a academia jurídica brasileira.